

PORTARIA Nº 124/2022

(DOC TCE-MT de 7.6.2022 – Ed. 2499)

Designa equipe técnica responsável pela execução do Levantamento Nacional de Transparência Pública – coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – no âmbito deste Tribunal de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas no inciso XXX do artigo 21 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE-MT);

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais de Contas fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 – especialmente quanto à transparência da gestão fiscal, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016 –, e às regras da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO que a transparência da administração pública constitui elemento fundamental para que os cidadãos possam, além de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, por meio do controle social, participar da gestão;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 09/2018, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos Jurisdicionados”;

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal de Contas ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, os Tribunais de Contas do Brasil e o Conselho Nacional de Controle Interno, tendo como objeto a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial, por meio do Programa Nacional de Transparência Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe técnica responsável pela execução do Levantamento Nacional de Transparência Pública – coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon – no âmbito deste Tribunal de Contas:

- I. **Volmar Bucco Júnior** – Auditor Público Externo lotado na Sexta Secretaria de Controle Externo (**coordenação**);
- II. **Carlos Alexandre Pereira** – Auditor Público Externo, Assessor Técnico da Secretaria Geral de Controle Externo;
- III. **Maria Carolina da Silva Rezzieri Mendes** – Assessora de Gabinete da Ouvidoria-Geral;
- IV. **William Gomes Pereira Júnior** – Secretário de Conselheiro I, lotado no Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim.

Parágrafo único. Compete à equipe técnica mencionada no *caput* realizar o levantamento da transparência pública nos portais dos Poderes e órgãos jurisdicionados a este Tribunal de Contas, observando a metodologia, os critérios, as ferramentas tecnológicas e o cronograma definidos no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, coordenado pela Atricon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de junho de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente